



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 183/2020

Dispõe sobre o fornecimento de absorventes higiênicos nas escolas públicas e unidades de saúde do município de Sorocaba

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Fornecimento de Absorventes Higiênicos nas escolas públicas e unidades de saúde do Município do Sorocaba.

Parágrafo único. O Programa a que se refere esta Lei consiste no fornecimento de absorventes higiênicos para pessoas do sexo feminino, visando à prevenção e riscos de doenças, bem como a evasão escolar.

Art. 2º O Poder Executivo promoverá o fornecimento e a distribuição dos absorventes higiênicos em quantidade adequada às necessidades, por meio de máquinas de reposição, instaladas nos banheiros das escolas da rede pública municipal e nas unidades de saúde.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de cento e vinte dias, contados da sua publicação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba/SP, 10 de novembro de 2020

VITÃO DO CACHORRÃO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

O projeto visa instituir o fornecimento gratuito de absorventes higiênicos para pessoas do sexo feminino e alunas das escolas da rede pública municipal, em situação de hiposuficiência social e econômica, não possuindo condições financeiras para compra de itens de higiene pessoal. Em razão desse fato, muitas jovens estudantes abandonam as escolas quando começam o período menstrual ou faltam às aulas, com óbvias consequências para o processo educacional e de socialização dessas jovens.

Existem tristes relatos de professores de escolas públicas e de moradores das zonas menos abastadas de Sorocaba que muitas mulheres não conseguem comprar absorventes pela falta de condições financeiras e muitas utilizam panos.

Disponibilizar nos banheiros das escolas o acesso gratuito e ao alcance de quem necessitar essa é fundamental, pois absorventes higiênicos não são itens supérfluos e sim de necessidade. Portanto, deve fazer parte do orçamento das unidades escolares e unidades de saúde.

Esse projeto não trata apenas da distribuição de absorventes higiênicos para pessoas do sexo feminino, mas sim de levar dignidade e esperança por um futuro mais justo e igualitário.

Dessa fora, considerando o elevado interesse público, espero contar com o apoio dos nobres Pares a presente propositura.

Sorocaba/SP, 10 de novembro de 2020.

VITÃO DO CACHORRÃO
Vereador